

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.687, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina a sala de velório municipal de Ituiutaba de "Velório Municipal José Barreto Miranda".

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "**Velório Municipal José Barreto Miranda**", o logradouro público inominado conhecido por sala de velório municipal de Ituiutaba, localizada na Rua Paranaíba, bairro Pirapitinga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de dezembro de 2019.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PUBLICADO EM

11 / 12 / 19

